

REGULAMENTO DO CONCURSO



Belo Horizonte, 10 de março de 2023

CONCURSO “MUSA DE MINAS – FECMG 2023”

REGULAMENTO

- 1.** O Concurso “Musa de Minas – FECMG 2023” é uma promoção exclusiva da **Federação dos Clubes do Estado de Minas Gerais – FECMG**, podendo contar com o patrocínio e/ou apoio de outras entidades ou instituições públicas ou privadas, tendo como objetivo divulgar e ampliar as atividades sociais dos clubes afiliados, incentivando e motivando as mulheres associadas aos clubes, a participarem da seleção interna para a competição no evento de âmbito estadual promovido pela FECMG.
- 2.** Compete à Diretoria Executiva da FECMG observadas às condições deste Regulamento, a realização e organização do Concurso “Musa de Minas – FECMG 2023” especialmente:

 - a)** Propor o valor para a taxa de inscrição;
 - b)** Definir o local e o horário de realização do evento, assim como os ensaios;
 - c)** Estabelecer os trajes a serem utilizados, pelas candidatas;
 - d)** Definir os itens dos quesitos a serem pontuados;
 - e)** Designar os membros do Corpo de Jurados;
 - f)** Definir sobre realização do concurso em face do número de concorrentes;
 - g)** Admitir parceiros, entidades públicas ou privadas visando o apoio e patrocínio;
 - h)** Outras atribuições pertinentes ao evento;
- 3.** A participação no concurso “Musa de Minas – FECMG 2023” está aberta a todos os clubes sociais, de esportes e de lazer, situados no Estado de Minas Gerais, afiliados à FECMG, que deverão inscrever uma única candidata, mediante as condições previstas neste Regulamento e demais normas publicadas pela Diretoria da FECMG.

4. Na hipótese de rateio de despesas entre os clubes participantes que indicarem as suas candidatas, os clubes terão as taxas normais de sua responsabilidade. Já os clubes afiliados não participantes do concurso, mas sim do evento, poderão ter os seus valores de contribuição conforme critério a ser definido pela Diretoria da FECEMG, a fim de contribuir com os custos de infraestrutura.
5. As despesas de locomoção, hospedagem e alimentação da candidata, inclusive durante o evento, será por conta exclusiva do clube participante, ressalvada definição diversa por parte da Diretoria da FECEMG;
6. O Concurso “Musa de Minas – FECEMG 2023” será realizado, preferencialmente, no primeiro semestre do ano, na sede social de um dos clubes afiliados, sem ônus ou com valor reduzido para a FECEMG. As despesas com relação à infraestrutura necessária como: passarela, decoração, conjunto de mesas toalhas e cadeiras, iluminação, som e outros afins serão, se necessários, custeados pela FECEMG através das taxas de inscrições e eventuais contribuições. Os serviços de *buffet* ou bar poderão ser patrocinados ou explorados pelo próprio clube sede ou terceirizados, devendo a tabela de preços e qualidade dos produtos serem submetidos à aprovação prévia da Diretoria Social da FECEMG. O sistema adotado será de Comanda Individual por mesa.
7. Poderão se inscrever no concurso, candidatas que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) Ser solteira;
 - b) Ser brasileira ou naturalizada;
 - c) Idade mínima de 17 anos e máxima de 25 anos até a data do concurso;
 - d) Ser associada de clube social e desportivo, há mais de 1 (um) ano, localizado no Estado de Minas Gerais e que seja afiliado da FECEMG;
 - e) Não ter sido eleita anteriormente em 1º lugar no concurso “Musa de Minas – FECEMG”, ou classificada em 1º lugar em qualquer outro concurso de beleza com título municipal, estadual ou nacional.

8. As inscrições das candidatas poderão ser realizadas até o dia 8 de maio de 2023, mediante o preenchimento do formulário INSCRIÇÃO DE CANDIDATA disponível no site na aba Social, e enviada , via e-mail (contato@fecemg.com.br), devidamente assinada pela candidata, coordenador(a) e pelo Presidente ou representante legal do clube, anexando o comprovante de pagamento da taxa citada no formulário de Inscrição (R\$900,00 – *novecentos reais*) e ainda enviando as cópias das Carteira de Identidade e de Associada do clube.

9. Treinamentos e ensaios, trajes e maquiagens obrigatórios e exclusivos para o desfile:

- a)** Traje esportivo representativo do clube (providência do clube) (ver item 9.1);
- b)** Maiô (cor e modelo a ser definido pela direção) (ver item 9.2);
- c)** Sapatos: (*providências pela candidata, sem ônus para a Fecemg*)
 - 1) no desfile do traje de maiô: *sapatos scarpin pretos (fechados)*;
 - 2) no desfile do traje de gala (vestido longo): modelo e cor do sapato a critério da candidata;
- d)** Faixa tipo “Miss” com o nome do clube (providência do clube);
- e)** Traje de gala – vestido longo (ver item 9.3);
- f)** Maquiagem e penteados (ver item 9.4).

9.1- Entende-se como “traje esportivo representativo do clube”, o uniforme na modalidade esportiva (característica do clube), sem a faixa, em que conste o nome ou qualquer outra identificação do clube ou agremiação da candidata (nesse quesito, não valerá pontuação pelos jurados). Ver também item 11.

9.2- O Maiô será oferecido, como cortesia, com exclusividade, por empresa especializada em moda praia, conforme parceria com a Fecemg.

9.3- Em parceria com loja Vida Nua, o traje de gala (vestido longo) será fornecido como empréstimo para todas as candidatas participantes do concurso, podendo a candidata optar também por vestido próprio sem ônus para a Fecemg. Tal decisão deve ser indicada na Ficha de Inscrição.

9.4- A maquiagem e penteados serão realizados diretamente, como cortesia, pelo Salão Espaço Capital, através de parceria com a FECEMG, podendo a candidata optar por produção própria sem ônus para a Fecemg. Tal decisão deve ser indicada na Ficha de Inscrição.

9.5- Treinamentos e ensaios para o desfile serão informados oportunamente.

10. Os acessórios pessoais, quanto a sua forma e aplicação, serão de total responsabilidade da candidata, sendo permitido o uso de cílios postiços, brincos, pulseiras e aplique capilar.

10.1 **Não será permitido** o uso de meias no desfile de traje de Gala e de Maiô e nem o uso de lentes de contatos coloridas e perucas, em nenhuma das etapas do concurso.

11. No desfile de traje representativo do clube, será permitido, ainda, o uso de meias e adereços, como balões, bolas, bandeiras, cartazes/faixas, bonés, botas, sandálias, descalças, propagandas e outros, desde que seja preservada a identidade do clube.

11.1. Nesse desfile, que **não contará pontos**, tem como objetivo a apresentação das candidatas e divulgação dos clubes por elas representados.

12. Somente serão computados pontos no momento em que as candidatas forem avaliadas pelos jurados nos quesitos descritos abaixo e na ficha própria, valendo cada item de 1 (um) a 5 (cinco) pontos (números inteiros):

- a)** No desfile de traje de gala (vestido longo) com sapatos e faixa do clube; (ver item 9.c.2);
- b)** No desfile de maiô, sapatos e faixa do clube. (ver item 9.c.1);

12.1. Em caso de empate, do primeiro ao terceiro lugar, entre duas ou mais candidatas, haverá outro desfile entre essas, apenas de maiô, e nova pontuação será dada pelos Jurados.

13. As candidatas desfilarão pela ordem do sorteio previamente realizado.

14. Será eleita “Musa de Minas - FECEMG 2023”, a candidata que obtiver o maior número na somatória dos pontos computados, premiando-se ainda a segunda e a terceira colocada.
15. A Diretoria da FECEMG definirá sobre a distribuição de lugares e número de mesas para os representantes dos clubes participantes, respeitando o princípio da equidade.
16. O clube que pretender recepcionar as candidatas deverá manifestar-se por escrito, junto a FECEMG, até o 20º (vigésimo) dia anterior à data prevista para a realização do concurso, fornecendo a respectiva programação.
17. O Corpo de Jurados, indicado pela Diretoria da FECEMG, será formado por pessoas idôneas e ainda por profissionais de destaques nas atividades afins, que possuam reconhecida capacidade para avaliar os quesitos propostos.
18. É obrigatória a participação das candidatas nas programações sociais definidas pela FECEMG, antes e após a realização do concurso até a entrega da faixa à sucessora ou após 1 (um) ano (maio/2024), ficando autorizada a divulgação de fotos, nomes e outras imagens das candidatas, sem qualquer vínculo econômico/financeiro entre as partes.
19. Os eventuais contratos de apoio ou patrocínio firmados pela FECEMG para realização do Concurso “Musa de Minas - FECEMG 2023”, em hipótese alguma vinculam as candidatas em seus resultados econômicos e financeiros, as quais, no entanto, estarão obrigadas ao cumprimento de seus termos quanto a calendários, marketing publicitário e eventos sociais.
20. Fica **expressamente proibida** a utilização de papel laminado e outros denominado sky paper, ou ainda “chuva de prata”, fogos de artifício, sinalizadores em geral ou similares e vuvuzela, ficando liberado faixas e apitos de pequeno porte. Eventuais danos proporcionados no salão ou a terceiros, serão de total responsabilidade dos clubes envolvidos.

21. O não cumprimento das determinações deste Regulamento, implicará na eliminação sumária da candidata.
22. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FECEMG, e se for o caso, pelo corpo de jurados presentes.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023



MARCOLINO DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR
Presidente Executivo



ANA CAROLINA DE CASTRO NASSAR
Diretora Social, de RP e Marketing